

LEI N. º 2.385, DE 29 DE MAIO DE 2006.

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Jacilândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Jacilândia, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, localizada à Rua Juvêncio Correio nº 229-A, no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 4 de fevereiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.669.974/0001-25.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 29 de maio de 2006; 62º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo